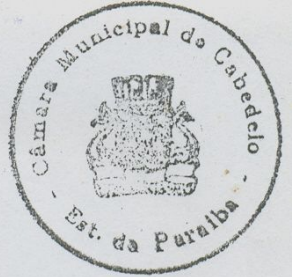




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 540/90

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO ESCRITOR E TEATRÓLOGO ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

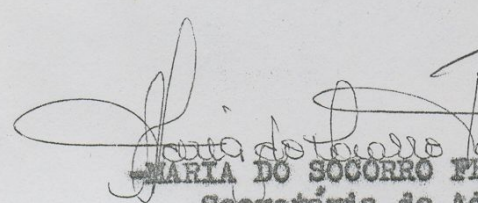
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Escritor, Jornalista e Teatrólogo, ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Cabedelo;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, EM 16 DE JANEIRO DE 1990.

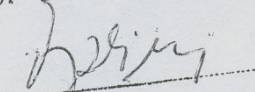

-SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA-
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 006.782.784 - GO
Prefeito


-MARIA DO SOCORRO FERNANDES PEREIRA-
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 25/01/90, na forma
do Art. 87 da LOM.


VISTO